

PARQUE DA CHÁCARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS / RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO XIII

CRONOGRAMA OBRIGATÓRIO DE INVESTIMENTOS

Junho de 2025

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA OBRIGATÓRIO DE INVESTIMENTOS	3
--	---

1. CRONOGRAMA OBRIGATÓRIO DE INVESTIMENTOS

O Cronograma abaixo deverá ser obrigatoriamente observado e considerado pelas LICITANTES e pela CONCESSIONÁRIA, no âmbito da execução das OBRAS CIVIS e da realização dos INVESTIMENTOS referentes à implementação do AQUÁRIO DE ANGRA DOS REIS E DO PARQUE DA CHÁCARA, com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CHÁCARA, conforme disposto no EDITAL

Marcos Obrigatórios	MÊS DA CONCESSÃO																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Serviços preliminares	■																								
Projeto executivo – Parque	■	■	■																						
Projeto executivo – Aquário	■	■	■																						
ETAPA DAS OBRAS CIVIS 01 – Parque				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
ETAPA DAS OBRAS CIVIS 01 – Aquário				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
ETAPA DAS OBRAS CIVIS 02 – Parque														■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
ETAPA DAS OBRAS CIVIS 02 – Aquário														■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
CONCLUSÃO DA FASE DE INVESTIMENTOS E INÍCIO DA OPERAÇÃO DO AQUÁRIO																									■

A aferição do cumprimento das etapas da fase de investimentos da concessão patrocinada do Parque da Chácara será realizada com base na execução percentual do CAPEX previsto para os dois primeiros anos da concessão, conforme estabelecido no plano de investimentos apresentado pela Concessionária e validado pelo Poder Concedente.

Cada etapa será considerada concluída quando for verificado o atingimento físico e financeiro do conjunto de intervenções e obras a ela vinculadas, com base nos seguintes critérios:

ETAPA DAS OBRAS 01: Será considerada concluída quando forem executadas as obras e instalações correspondentes à primeira parcela do CAPEX previsto, englobando intervenções iniciais em infraestrutura urbana, acessos, drenagem, mobiliário urbano e áreas verdes.

ETAPA DAS OBRAS 02: Será considerada concluída quando for atingido o percentual acumulado do CAPEX correspondente à segunda fase de investimentos, associada à entrega de estruturas esportivas, equipamentos públicos de uso comum, o Centro de Estudos Ambientais (CEA) e demais edificações de apoio.

CONCLUSÃO DA FASE DE INVESTIMENTOS E INÍCIO DA OPERAÇÃO DO AQUÁRIO: Considera-se concluída com a entrega integral das instalações e sistemas do Aquário, em

operação, incluindo todos os seus setores funcionais, infraestrutura de suporte e sistemas de controle e atendimento ao público, respeitando o CAPEX acumulado previsto para o período de implantação.

O acompanhamento da execução orçamentária será feito com base em relatórios financeiros, medições físicas e vistorias técnicas, e validado pelo Poder Concedente e, quando aplicável, pelo verificador independente. O cumprimento de cada etapa será condição para a aplicação do respectivo Fator de Disponibilidade (FDI) no cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva.